



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

PORTARIA ADMINISTRATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
PROTOCOLO Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, e as determinações contidas no art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de material de expediente que tem por justificativa a necessidade de atender a demanda das atividades funcionais e administrativas, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública. Faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa através de processo licitatório.

CONSIDERANDO que vale frisar que a aquisição dos itens de expediente se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal funcionando, sendo estes essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta casa de leis, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório compra de forma futura e parcelada

CONSIDERANDO que as futuras aquisições, contribuiram para o desenvolvimento das atividades exercidas nas repartições públicos do poder legislativo. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo de material de expediente é necessário e indispensáveis a consecução das rotinas administrativas do poder legislativo.

Considerando que foi juntado ao processo os documentos necessários para instrução processual para ao final realizar a contratação de pessoa jurídica para realizar o fornecimento dos matérias de expediente.

Considerando que o procedimento em licitação busca o atendimento primordial ao cumprimento do disposto no artigo 5º da Lei de Licitações, o qual destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Dispensa de Licitação instituída pela Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Considerando, que a empresa **M M DE SOUZA MAGAZINE -LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.685.840/0001-05, atendeu o chamamento público e apresentou sua proposta de preço e documentos necessários para comprova sua habilitação ao certame, comprovando sua



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica, como instado no art. 72, em seu inciso V, da lei nº 14.133/2021.

Considerando, que os atos processuais cumpriram os requisitos trazidos também no art. 72, em seus incisos I, II, III, VI, VII e VIII, da lei nº 14.133/2021.

Considerando que o procedimento administrativo foi publicado e está disponibilizado em cumprimento do requerido no inciso III, parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar dispensável o procedimento licitatório, realizado com fundamento no art. 72, cumprindo todos os seus incisos e embasado a contratação no disposto no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, com vistas aos termos legais acima aduzido, para a **aquisição futura e parcelada de expediente para atender a Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO**, com a empresa **M M DE SOUZA MAGAZINE -LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.685.840/0001-05, com sede na Avenida Goiás, nº 1141, Centro, CEP: 77.960-000, (63) 3456-1556, e-mail: magazine.center@hotmail.com na cidade de Augustinópolis Estado do Tocantins, neste ato representado pelo seu Representante Legal a senhora **MAURICIO MARTINS DE SOUSA**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº 998.646.221-53 e com Registro Geral nº 4.474.054 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Augustinópolis/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cachoeirinha – TO, 14 de junho de 2024.


EDIVALDO GOMES MARQUES
Ver. Presidente